



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
482º Ano da Fundação do Povoado e
66º de Emancipação Política Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE FORMA CONTÍNUA PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 17/15

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE FORMA CONTÍNUA PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Cubatão, São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, e de outro lado a empresa **MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.145.243/0001-79, com sede na Rua Pero Corrêa nº 563, Itararé, cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **LETÍCIA DE CARVALHO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 26.484.875-5 e inscrita no CPF sob o nº 271.731.968-92, tudo conforme consta da RQ nº 05.03.01//2013 - Concorrência Pública nº 01/2013, em especial da justificativa e de despacho autorizatório de fls. 914, e ante o permissivo legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

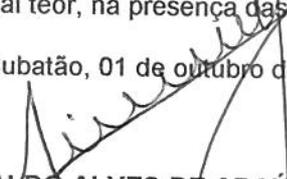
1ª. – A vigência do contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2015.

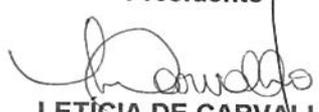
2ª. – As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 339037.03 – Manutenção da Secretaria da Câmara – Locação de Mão de Obra – Vigilância Ostensiva, do orçamento vigente, sendo o valor global aditado de R\$ 2.758.938,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais) .

3ª. – Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato original, constantes da **RQ Nº 05.03.01/2013– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20013** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

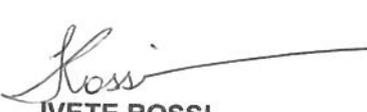
Cubatão, 01 de outubro de 2015.


AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente


LETÍCIA DE CARVALHO
MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.

TESTEMUNHAS:


DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG nº 9.787.780 SSP/SP


IVETE ROSSI
RG nº 9.575.335-SSP/SP

ASSEJUTEL/DVA-jras.